

PORTARIA Nº 361
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Deise Maria Barroso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 218/2022, de 31 de maio de 2022, em conformidade com o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, no Art. 152 da Lei Complementar Nº 001/2004, de 30 de junho de 2004, compatibilizado com as disposições dos Art. 2º, 71 e 72 da Lei Complementar nº 69/2022, de 29 de abril de 2022 e tendo em vista o que consta no Requerimento Nº 1025/2022 e Parecer Nº 1178/2022 da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR Ampliação Provisória de 50h (cinquenta horas) horas mensais de trabalho à carga horária de **ERINETO VIEIRA DOS SANTOS**, cargo Professor N-III-200h, **CPF: ***.658.***-91**, lotado na Escola Municipal Gina Franco.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação em São Cristóvão, 10 de novembro de 2022.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 362
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Deise Maria Barroso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 218/2022, de 31 de maio de 2022, em conformidade com o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, no Art. 152 da Lei Complementar Nº 001/2004, de 30 de junho de 2004, compatibilizado com as disposições dos Art. 2º, 71 e 72 da Lei Complementar nº 69/2022, de 29 de abril de 2022 e tendo em vista o que consta no Requerimento Nº 1038/2022 e Parecer Nº 1219/2022 da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR Ampliação Provisória de 40h (quarenta horas) horas mensais de trabalho à carga horária de **ORLANDO DE OLIVEIRA REIS**, cargo Professor N-III-160h, **CPF: ***.378.***-06**, lotado na Escola Municipal Professora Josinalva Santos da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação em São Cristóvão, 10 de novembro de 2022.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 313
18 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Deise Maria Barroso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 218/2022, de 31 de maio de 2022, em conformidade com o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, compatibilizado com as disposições dos Art. 2º, 71 e 72 da Lei Complementar nº 69/2022 de 29 de abril de 2022, tendo em vista aprovação no Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Professor de Educação Básica do município de São Cristóvão, Edital nº 01/2019, de 29 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR FRANCIRLANE DA SILVA SANTOS cargo Professor de Educação Básica Educação Infantil e Fundamental 1º ao 5º Ano, **CPF: ***.121.***-76**, na Escola Municipal Dr. Lourival Fontes para desenvolver suas funções laborais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 06 de setembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação em São Cristóvão, 18 de outubro de 2022.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 322
18 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Deise Maria Barroso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 218/2022, de 31 de maio de 2022, em conformidade com o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, compatibilizado com as disposições dos Art. 2º, 71 e 72 da Lei Complementar nº 69/2022 de 29 de abril de 2022, tendo em vista aprovação no Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Professor de Educação Básica do município de São Cristóvão, Edital nº 01/2019, de 29 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR RUBIANE RAMOS cargo Professor de Educação Básica Educação Infantil e Fundamental 1º ao 5º Ano, **CPF: ***.242.***-84**, na Escola Municipal Cláudio Meireles para desenvolver suas funções laborais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 06 de setembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação em São Cristóvão, 18 de outubro de 2022.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal da Educação